

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Assunto: Apostilamento de Contrato Administrativo Originário.

Contrato originário nº: 16301/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019.

Contratada: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS – ME.

CNPJ: 12.026.916/0001-08.

Objeto: Apostilamento ao Contrato Administrativo Originário nº 16301/2019, para inclusão de dotação orçamentária vinculada ao FUNDEB 40%.

CONSIDERANDO: a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: a autorização da Prefeita Municipal para realização do pleito.

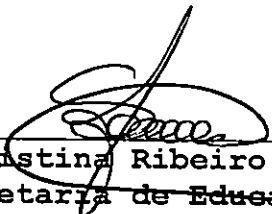
CONSIDERANDO: a disponibilidade orçamentária apresentada pelo setor Contábil da Municipalidade.

CONSIDERANDO: a análise e emissão de Parecer Jurídico favorável a minuta do Termo de Apostilamento, verificando conciliação com legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o apostilamento do contrato administrativo originário em questão, **AUTORIZAMOS** o apostilamento contratual.

Formalize-se o termo de apostilamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São João dos Patos - MA, 29 de abril de 2020.



Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
Secretaria de Educação